MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021. [] I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Capitania Fluvial de Tabatinga	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Ensino Profissional Marítimo	
Responsável pela Demanda: 3ºSG-MO JOÃO FARIAS	Telefone: (92) 2123-4547

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A aquisição de tais itens torna-se imprescindível para manutenir os aparelhos de ar-condicionado das instalações do Ensino Profissional Marítimo, bem como das instalações da Capitania Fluvial de Tabatinga, com o intuito de assegurar a climatização e o conforto dos alunos e a eficiência das atividades da OM

2. Descrição do item

O item destina-se a aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado das instalações do Ensino Profissional Marítimo, bem como das demais instalações da Capitania Fluvial de Tabatinga

A tabela abaixo traz informações dos itens deste instrumento:

Item	Descrição	QTDE	MÉDIA (R$)
1	Gás refrigerante R32 - 9,5Kg	1	R$ 1.398,39

2	Gás refrigerante R134A - 13,6Kg	1	R$ 1.329,72
3	Zenit 1L	3	R$ 147,81
4	Gás de solda MAP	1	R$ 118,67
5	Protetor térmico para ar condicionado	10	R$ 188,00
6	Bolsa coletora para ar condicionado	1	R$ 326,31
7	Kit de chave phillips	1	R$ 178,52
8	Kit de chave de fenda	1	R$ 116,66
9	kit Chave Allen	1	R$ 131,33
VALOR TOTAL:			**R$ 3.935,41**

3. Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei n° 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R$ 3.935,41 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Plano Interna L.402.01.Q.0.1.SO;
4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000077;
4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903900; e
4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2°, da IN n° 01 da AGU, de 1° de setembro de 2021:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido dos seguintes critérios de habilitação:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições

para o cumprimento das obrigações do objeto.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5° da IN SEGES/ME n° 65/2021.

Metodologia conforme Art 6° da IN SEGES/ME n° 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria n° 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 () não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 (X) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3° do Decreto n° 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD n° 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Capitão-Tenente Matheus Bispo Pires da Silva

Fiscal Técnico: Terceiro-Sargento João Marcos Farias Ramos

Fiscal Administrativo: Terceiro-Sargento Diego da Silva Marinho

12. Anexos

Anexos I Controle de CATSERV; e

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS BISPO PIRES DA SILVA
Data: 12/11/2026 18:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

MATHEUS BISPO PIRES DA SILVA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Apoio
ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO GUIMARAES DE HELD
Data: 12/11/2026 22:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

EDUARDO GUIMARÃES DE HELD
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE